



Ofício Presidência n. ° 093/2024

Santo André, 05 de março de 2024.

Ao

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de Santo André
Carlos Roberto Ferreira**

Assunto: Informa aprovação de assembleia permanente de negociação coletiva. Apresenta pauta de negociação. Requer abertura de mesa de negociação com calendário de reuniões

O SINDSERV/SANTO ANDRÉ, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, com sede na Rua Catequese, 756, Vila Guiomar, Santo André/SP, por seu Representante Legal, DURVAL LUDOVICO SILVA, vem, perante Vossa Excelência manifestar e requerer, como segue:

Nos termos do inciso, do art. 8, da Constituição Federal é

“Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(..) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

(...) VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; (...)”

A Lei Municipal n. ° 10.491, de 21 de março de 2022, no seu art. 42, que institui benefícios aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta. diz:

Art. 42. No prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do acordo coletivo, deverão ser indicados membros pelo





Sindicato e pela Administração Pública Direta e Indireta para compor mesa de negociação permanente, onde serão tratadas questões de setores ou secretarias.

Os servidores aprovaram na quarta-feira 28 de fevereiro de 2024, em assembleia da Campanha Salarial do Sindserv Santo André as reivindicações econômicas e sociais para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024.

No oportuno, os servidores também aprovaram a assembleia como permanente da Campanha Salarial, nos termos do estatuto da entidade sindical, notadamente.

Por fim, considerado que a data-base dos servidores andreenses é 1º de maio, requeremos:

- a) Seja recebida em protocolo a pauta de negociação apresentada por esta entidade sindical em representação dos servidores/as (em anexo);
- b) Seja instaurada a mesa de negociação, para tratar dos pontos de pauta apresentados; e
- c) Seja apresentado calendário de negociação nos termos legais, com indicação de quarta-feira e quinta-feira, das respectivas semanas, no período da manhã.

Sendo o que temos para o oportuno, aguardamos o pronto deferimento e resposta formal ao pleito apresentado, reiterando protestos de estima e consideração.


DURVAL LUDOVICO SILVA
Representante Legal do Sindserv/Santo André





ACORDO COLETIVO 2024

- 1 Plano de carreira para todos os servidores, a ser elaborado com a participação de Grupo de Trabalho composto por representantes do governo, sindicato e servidores, por categoria ou grupo de categorias.
- 2 Treinamento e qualificação de todos os servidores, criação de convênios com cursos de capacitação e profissionalizantes, apontados pelos servidores por intermédio do sindicato, priorizando a formação continuada em convênios com universidades.
- 3 Processo de permuta entre secretarias
- 4 Atendimento Psicológico aos servidores
- 5 Atendimento de assistente social no RH
- 6 Inclusão de desjejum para todos os servidores (incluindo os servidores administrativos, da administração direta e indireta)
- 7 Falta abonada - usufruir de forma que for conveniente ao servidor, independente de feriado ou emenda, ou até mesmo duas de uma vez, garantindo ainda nos casos que não for possível o servidor usufruir do seu direito a falta abonada por comprovada culpa da administração, que o mesmo seja remunerado do dia não usufruído.
- 8 Liberdade e autonomia de escolha em relação a alimentação, garantindo que seja apurado os casos em que sejam apresentado indícios de marmitas estragadas, com atraso e má qualidade.
- 9 Auxílio creche para os pais servidores
- 10 Descongelamento biênios (pandemia)
- 11 Gympass / Totalpass





- 12 Campanha contra todas as formas de assédio, instituindo uma comissão composta por representantes da administração e do sindicato, com a finalidade de elaborar e implantar uma política interna de atendimento aos casos de assédio, abrangendo todas as formas de assédio, tendo por referência o SEMASA.
- 13 Afastamento do assediador como medida de respeito e cuidado com a saúde mental do trabalhador.
- 14 Ouvidoria independente para receber denúncia de assédio moral da PSA e Autarquias, com acolhimento e escuta qualificada dos assediados
- 15 Retorno do Atendimento presencial no mezanino, com resposta imediata sobre questões que se referem a consulta ao sistema de cadastro dos servidores, como exemplo : tempo para L.P.
- 16 Lotação do servidor próximo ao local de sua residência e criação de um banco de permuta.
- 17 Instituir o trabalho por home office de forma híbrida com o presencial, com garantias de atuação dos servidores na forma técnica e operacional, como disponibilização de equipamentos, recursos financeiros para pagamento de despesas com internet, gastos de energia elétrica e garantia de ambiente seguro de trabalho.
- 18 Programa habitacional para servidores municipais
- 19 Os atestados de acompanhamento escolar para filhos menores não sejam computados na contagem de licença prêmio
- 20 Acabar com a exigência da Prefeitura e administração indireta de indicação do responsável que ficará afastado com o menor de idade, no caso dos atestados médicos.





- 21 Entrada gratuita nos teatros municipais e no Sabina para os servidores e um acompanhante e Vale Cultural para frequentar peças de teatro, espetáculos em geral em Santo André.
- 22 Saída antecipada na semana do pagamento
- 23 Prioridade de acesso aos servidores em creche e escola municipal
- 24 Acolhimento Institucional para servidores com deficiência, com estrutura física, social e com acessibilidade de acordo com a deficiência.
- 25 Redução da jornada de trabalho para servidores responsáveis por filhos com deficiência que necessitam de cuidados especiais sem redução salarial (conforme legislação federal 124/2023)
- 26 Não ter prejuízos em (contagem de tempo para fins de LP e Biênio), para servidores que necessitam ir à consulta médica/terapia e LTPF, através de laudo médico ou declaração.
- 27 Adotar providências administrativas para fomentar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade, a fim de combater ativamente o CAPACITISMO, O ASSÉDIO MORAL, A DISCRIMINAÇÃO, A EXCLUSÃO E AS DEMAIS ATITUDES QUE VIOLEM A DIGNIDADE, NO LOCAL DE TRABALHO, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 28 Convênio médico para dependentes até 21 anos, sendo estudantes até 24 anos, não sendo cobrado dos dependentes o convênio.
- 29 Área de lazer e Convivência nos locais de grande concentração de servidores
- 30 Reposição da inflação de acordo com IPCA, a partir do ano de 2017, discriminando as perdas de 2017 a 2022 e as perdas do ultimo ano, com o aumento real de 10%, em parcela única.





- 31 Vale refeição no valor de R\$1.229,00, a todos os servidores (administração direta e indireta), podendo o servidor optar pelo vale refeição ou pela marmita oferecida pela CRAISA. Vale refeição todos!
- 32 Cesta básica no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para todos os servidores da administração direta, indireta, ativos e inativos.
- 33 Horas extras 100% qualquer dia da semana (administração direta e indireta)
- 34 Auxílio combustível (mobilidade), Auxílio estacionamento para os servidores do paço municipal, com garantia de pagamento quando o estacionamento estiver ocupado com eventos.
- 35 Abono natalino no valor mínimo de R\$ 200,00, incorporado ao salário.
- 36 Chip de celular a todos os servidores que utilizam celular para o trabalho
- 37 Auxílio medicamento para aposentados no mesmo valor da cesta básica para ativo
- 38 Vale transporte em dinheiro
- 39 Auxílio alimentação - cesta básica para aposentados e pensionistas
- 40 Auxílio aos servidores com deficiência e aos servidores responsáveis que possuam filhos com deficiência.
- 41 Jornada de 30 horas a todos os cargos de ensino superior com salário integral
- 42 Venda de 10 dias das férias quando tiver 30 dias
- 44 Plano de carreira para todos os servidores
- 45 Abono para aposentados





- 46 Transporte para servidor gratuito pela rede municipal.
- 47 Adicional noturno para toda categoria a partir das 19h
- 48 Equiparação de vencimentos dos mesmos cargos entre PSA, autarquia, empresas públicas, poder legislativo e judiciário que atuem dentro do município de Santo André, inclusive aos servidores cedidos.
- 49 Incorporação do abono ao salário
- 50 Aumento de faltas abonadas (10)
- 51 Instituir o curso de primeiros socorro em local e horário de trabalho, conforme a legislação de regência.
- 52 Marmitex produzidas pela CRAISA
- 53 Venda de marmitas pelo restaurante do craisa (em caso de VR)
- 54 Padronizar Prazo de resposta ao servidor/RH de acordo com cada solicitação. Resposta rápida e agilidade a resolver questões do RH.
- 55 Concurso interno para evolução dos servidores
- 56 Permitir a todos, e não só aos estudantes, a possibilidade de compensação dos 15 minutos referente a compensação dos feriados no período antes da entrada.
- 57 Ampliação de locais de atendimentos dos restaurantes do CRAISA
- 58 Refeitório noturno em pontos específicos da cidade para atender os servidores do expediente noturno





- 59 Exame Periódico para todos os servidores da administração direta/ indireta (PCMSO)
- 60 Reajuste da curva salarial, com Critério Técnico para definir os vencimentos da categoria.
- 61 Gratuidade do estacionamento do Paço Municipal e CRAISA no almoço e janta, para os servidores.
- 62 Pagamento de insalubridade, aos servidores que trabalham em inspeções sanitárias, locais com alto risco de contaminação sanitária, calor excessivo, ruído frequente mesmo que não ultrapasse os decibéis aceitáveis.
- 63 Instituir o auxílio cuidador, para os servidores que residam com pais idosos incapacitados, que comprovadamente não tenham familiares para prover os cuidados básicos necessários, com análise técnica da equipe de assistência social.
- 64 Instituir o adicional de periculosidade a todos os servidores da PMSA que exercem atividades com motocicleta, conforme a legislação de regência federal.

Manutenção das pautas sociais da Lei 10.683/2023, com correção no art. 3º, Paragrafo 2º alterar o texto para: “...tenha filho com deficiência, assim como pai servidor viuvo ou que detenha a guarda do filho...” e art. 9º, paragrafo 1º - alterar: “decreto próprio” por “Portaria Própria”.

